

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2011

PROCESSO Nº. 346.024 Pregão Eletrônico CNJ nº. 18/2011

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA -CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília -Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, Helena Yaeco Fujita Azuma, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010. considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011, publicado no DOU do dia 04 de julho de 2011, e a respectiva homologação, conforme folha 1126 do Processo 342.453, RESOLVE registrar os preços de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constante do Anexo da presente Ata, da empresa VRT - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 13.026.599/0001-84, com sede na SCS, Quadra 01, Bloco "L", nº 17. Edifício Márcia, sala 914, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.307-900, telefone/fax (61) 3323-1175, neste ato representada por sua sócia Sra. Erivânia Alves de Matos, RG 984.791 SSP/DF, CPF 393.009.001-53, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

- 1 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2011.
- 2.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Precos.
- 3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à









Seção de Material e Patrimônio do CNJ, competindo-lhe:

- 3.1 Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;
 3.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 4.4 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993:
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados









deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o CNJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justica Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.
- 8 DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, de de securbo de 2011.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Helena Yaeco Fujita Azuma

Diretora-Geral

Pelo FORNECEDOR

Erivânia Alves de Matos

Sócia-Administradora

VRT DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICALIDA





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 28/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa VRT – DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 18/2011.

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
ITENS NÃO AGRUPADOS				
117	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora. Pacote com 100 unidades. MARCA: 3ABC	Pacote	30	21,98
118	Protetor de plástico para crachá, vertical, incolor, com abertura para presilhas tipo jacaré, para uso em cartões no tamanho 54mm x 86mm, espessura mínima de 0,30mm. MARCA: PRIME.	Un.	300	0,73
120	Papel Sulfite, medindo 91,4cm x 50m, 75g/m², para impressora plotter da marca Canon, modelo IPF8100. MARCA: BB.	Bobina	15	38,13





